

RESOLUÇÃO CAS Nº 05/2026

**ALTERA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE DIREITO/2022, DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 734 de 20/07/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2016 e,

- **Em atenção** às considerações da Coordenação e Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Direito;

- **Considerando** Ata nº 027/2026 de 28 de maio de 2026, da reunião do Conselho de Administração Superior – CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Ficam **APROVADAS** as **ALTERAÇÕES** no **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO/2022** das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A;

Art. 2º – O projeto, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Fica **REVOGADA** a **RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2024**, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de maio de 2026.



Prof.ª Dra. Mariel da Silva Haubert

Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A

Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis